



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RUA CORONEL LUCENA 744 - CENTRO
FONE: 082 3629 1407



LEI Nº 425 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, e dá outras providências.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Alagoas, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de OURO BRANCO no consórcio citado.

§ 1º. Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no caput, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, bem como seus Anexos, serão considerados texto legal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a reestruturar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos anexos, aprovada para o exercício financeiro de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), adequando-a a modificação da estrutura administrativa constante desta Lei.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OURO BRANCO, 08 de junho de 2011

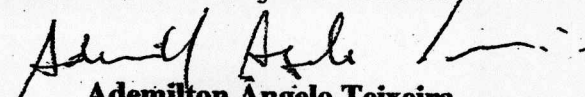

Atevaldo Cabral Silva
Prefeito

O prefeito do Município de Ouro Branco/AL no uso de suas atribuições legais sanciona a Lei nº 425/2011 aprovada pela Câmara Municipal de Ouro Branco/AL em 02 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 08 de junho de 2011.


Atevaldo Cabral Silva
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura em 09 de junho de 2011.


Ademilton Angelo Teixeira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Coronel Lucena 744 – Centro – CEP 57.525-000